

LEI Nº 5.010, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dá denominação de ATAIDE MATIAS FONTOURA - ATAIDE DA BARRAQUINHA, o Camelódromo que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**ATAIDE MATIAS FONTOURA - ATAIDE DA BARRAQUINHA**” o Camelódromo a ser construído na Avenida Rio Grande, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas onde entender necessário, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e COPASA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 18 de janeiro de 2.022.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autoria: Poder Executivo